



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

ENSALAMENTO

ATENÇÃO!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **25 de outubro de 2020** na **Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156, Centro**, no Município de São Carlos (SC).

Para os cargos/funções de **Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde (Todas as Áreas e Micro Áreas) e Técnico em Enfermagem (SAMU)** a prova escrita/objetiva será realizada **no período matutino, das 09h00min às 12h00min.**

Para os cargos/funções de **Enfermeiro(a), Médico Clínico Geral e Médico Pediatra** a prova escrita/objetiva será realizada **no período vespertino, das 14h30min às 17h30min.**

O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

No período matutino OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 08H45MIN e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame.**

No período vespertino OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 14H15MIN e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame.**

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO).**

Obs.: O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, Sr. Rudi Miguel Sander, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Ensalamento** relativo ao Concurso Público n.º 001/2020, destinado ao preenchimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.



1. Apresentamos o Ensalamento dos candidatos relativo ao Concurso Público n.º 001/2020, conforme segue:

MATUTINO

Sala 1

São Carlos/SC

Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Matutino - 25/10/2020 09:00

Agente Comunitário de Saúde - Área 01 Centro (Micro Área 01)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2036696	Bianca Endres Da Silva	113.022.949-11
2	2038750	Bruna Andressa Pereira	025.624.550-96
3	2037767	Jucilei Lauschner Schneider	042.762.359-60
4	2037128	Katia Ternus De Camargo	054.925.149-97
5	2037670	Liria Lucia Ohland	732.394.709-00
6	2038178	Loreni Schvartz	064.694.679-03
7	2036948	Luciana Theodoro Goncalves	035.798.499-48
8	2037742	Maria Margareta Etges Bösing	025.477.639-66
9	2039010	Martin Ezequiel Lodato	004.068.969-76
10	2036936	Mayara Hoff Lucatel	052.645.759-75
11	2037661	Monica Antunes Puntel	099.244.649-07
12	2036943	Raquel Sant'anna Dos Santos	109.641.989-08

Sala 2

São Carlos/SC

Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Matutino - 25/10/2020 09:00

Agente Comunitário de Saúde - Área 01 Centro (Micro Área 01)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2039049	Silvane Tiemann Kerber	031.918.099-96
2	2037782	Suiana Goebel Schlusen	075.652.509-88
3	2038487	Terezinha Roseli Chiesa	543.715.119-53
4	2037390	Zenaide Dick Etges	072.450.059-66

Agente Comunitário de Saúde - Área 01 Centro (Micro Área 08)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
5	2038992	Ana Paula Dantas De Miranda	914.152.683-04
6	2035386	Daniela Hensel	038.216.380-01



7	2037662	Jaqueline Raquel Land Schumacher	024.383.319-92
8	2038191	Luiz Ricardo Santana Dos Santos	078.717.959-02
9	2038702	Luizeta Leifheit Zolet	572.331.449-15
10	2037985	Rosani Agatha Royer Menzen	789.443.929-00
11	2036937	Simone Cristina Mossmann	058.669.269-03
12	2038886	Vanessa Moura	027.250.499-89

Sala 3

São Carlos/SC
Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Matutino - 25/10/2020 09:00

Agente Comunitário de Saúde - Área 02 Bairro Cristo Rei (Micro Área 08)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2038860	Adilson Costa	049.368.129-94
2	2037124	Eldi Gelsi Nichterwitz	594.720.739-72
3	2038031	Elixandra Maria Schuster Werlang	026.252.639-54
4	2035096	Fernanda Signori	089.113.769-65
5	2039168	Franciele Fernandes Dos Santos	034.079.410-05
6	2037978	Jefferson Pedroso Da Silva	050.129.009-52
7	2038660	Juliana Aparecida Florencio	044.854.889-50
8	2038040	Marcieli Cristina Mergen	064.978.829-01
9	2038671	Marli Kornelius Groth	024.006.109-83
10	2037137	Patricia Fernanda Lauschner	111.456.429-00
11	2038701	Rene Lopes De Oliveira	250.413.209-34
12	2038643	Sabrina Silva Santos	059.416.961-59

Sala 4

São Carlos/SC
Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Matutino - 25/10/2020 09:00

Agente Comunitário de Saúde - Área 02 Bairro Cristo Rei (Micro Área 08)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2038826	Tatiana A F Willms	028.372.639-31
2	2037061	Vanessa Schmitz	047.913.439-13

Agente Comunitário de Saúde - Área 03 São João (Micro Área 11)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
3	2037984	Deise Hoss Schonberger	078.559.869-36
4	2038528	Gilnei Zart	063.689.069-44
5	2037751	Maraike Ulsenheimer Massing	110.345.769-17



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

6	2037242	Nahnachara Miotto Hirsch	050.013.499-58
7	2038169	Rosiane Hinterholz	091.381.549-78
8	2037615	Sandra Regina Hermes Ulsenheimer	047.515.839-30

Sala 5

São Carlos/SC

Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Matutino - 25/10/2020 09:00

Agente Administrativo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2037636	Ana Julia Zeiser Mai	112.524.959-51
2	2035310	Ariani Paula Bonfanti	113.616.439-19
3	2036933	Auro Silva Lopes	040.931.221-56
4	2036694	Berenice Maria Massing Weizenmann	049.880.759-23
5	2036988	Cleiton Luis Ternus	094.209.469-75
6	2035323	Cristine Herrmann Glucksberg	085.493.149-00
7	2038291	Daivan Mumber	081.177.979-33
8	2037426	Daniele Weisner	039.414.530-50
9	2035161	Danieli Hensel Groth	100.123.249-65
10	2037444	Doraci Brutscher Wiskow	049.309.349-40
11	2032805	Edinei Cason	112.790.409-47
12	2032868	Elidiana Silva Pereira	015.450.242-19
13	2038800	Fabio Arenhart Hoss	044.961.739-48
14	2037643	Felipe Hoss	055.702.649-06
15	2038099	Fernanda Patricia Schoeningher	095.212.639-70
16	2039025	Gabriel Henrique	110.177.979-94
17	2037070	Gabriela Pereira Nunes	083.745.429-85
18	2038045	Indianara Rodrigeri	086.139.899-85
19	2032295	Jaqueline De Oliveira	080.014.859-27
20	2034521	Jenili Heissler	094.228.829-74
21	2037549	Josieli Argenta	116.988.529-24
22	2032947	Karoline Joana Franken	054.722.499-02
23	2038952	Katsura Barbara Puhl	098.124.289-84
24	2034977	Kethy Erica Pich	041.307.139-14
25	2038963	Leonardo Marques Vieira	042.826.580-45
26	2036835	Leticia Thais Mergen	103.534.119-06
27	2036980	Luana Mendes	114.421.489-00
28	2034055	Madson Vaz Ramos	029.772.590-40
29	2036959	Mariana Dupont De Mattos	085.572.189-82
30	2038095	Marieli Marisa Modelski	039.527.600-48
31	2037540	Milena Bundchen	109.390.529-89



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

32	2033343	Natan Ismael Alles	080.845.429-31
33	2039048	Nathan Rodrigues Ramos	071.032.906-79
34	2038714	Raquel Caroline Generoso Da Silva Dacroce	045.284.061-95
35	2039188	Reginaldo Bortoletto	017.878.199-14
36	2039207	Sidinei Santos	011.263.380-36
37	2037737	Taelin Aparecida Nunes	089.704.049-02
38	2038048	Tais Correa Muller	072.162.719-63
39	2038571	Walkiria Anilce Malmann	101.987.389-27
40	2037475	Willian Franz Raupp	126.286.299-09

Sala 6

São Carlos/SC

Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Matutino - 25/10/2020 09:00

Técnico em Enfermagem (SAMU)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2034125	Adriana Cordeiro	016.857.470-51
2	2037362	Ana Claudia Fischer	059.549.159-62
3	2039173	Analice Pires Daiprai	023.553.829-99
4	2038888	Catia Marlei Kessler	086.960.779-03
5	2039073	Claucia Maria Kreuz	062.548.429-04
6	2037962	Cleide Maria Berger	753.033.969-91
7	2039057	Cristine Kuhn	086.692.409-47
8	2037141	Douglas Luis Zimmer	031.526.870-01
9	2038916	Gessica Nayara Da Silva	059.488.649-01
10	2038017	Glaucia Aresi Sarmento	086.750.889-22
11	2034660	Graciele Pimel	086.582.929-24
12	2039063	Ivete Aparecida Sales Dos Santos	032.854.779-46
13	2037375	Juliana Andreia Feil	093.670.859-07
14	2035113	Juliana Jesus	083.297.899-00
15	2037611	Juliana Sampaio Spezzatto	008.822.449-06
16	2037364	Karilena Ribeiro Do Prado	053.557.779-61
17	2037007	Liliane Severgnini	082.497.359-35
18	2032927	Luciana Rita Pacheco Dos Santos	087.476.129-83
19	2033627	Luciane Maria Loch	057.136.019-00
20	2037750	Marcia Cristina Nesque	971.356.900-87
21	2038098	Marindia Sampaio De Campos	030.004.410-00
22	2036716	Marla Hermes	060.767.049-50
23	2037695	Marli Teresinha Raupp Bentz	753.046.009-91
24	2034892	Naile Plucinski	751.593.840-49
25	2037623	Neila Mera	896.245.991-49



26	2038232	Patricia Cristina Bertoldi	068.301.159-65
27	2039038	Raquel Wawrzyniak	035.802.249-56
28	2038794	Rodenir Nicolini	001.727.750-78
29	2038091	Saionara Maroso	043.851.239-18
30	2038586	Sirlei Maria Niederle Birkheur	038.010.239-07
31	2037787	Steverson Schneider	040.568.969-17
32	2033085	Tatiane Aline Correa Moschetta	072.162.729-35
33	2037833	Tiago Junior Breier	088.572.079-27
34	2032873	Valnei Luiz Rubert	002.860.800-36
35	2037161	Viviane Favero	048.839.969-64
36	2038231	Zeneide Feil Patel	827.806.509-82

VESPERTINO

Sala 1

São Carlos/SC
Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Vespertino - 25/10/2020 14:30

Enfermeiro(a)

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2036314	Alessandra Paula Watte	107.724.619-61
2	2038027	Ana Paula Wolmut Dal Bello	085.977.209-80
3	2038398	Andreia Poltronieri	059.259.239-10
4	2037835	Andressa Henn	081.265.869-82
5	2035177	Bianca Lima Da Cunha	086.383.259-83
6	2035311	Camila Zanesco	083.072.239-46
7	2038052	Caroline Durante Stakonski	084.636.589-89
8	2037580	Caroline Piovesan	041.639.380-28
9	2037062	Claudia Goergen	931.910.060-87
10	2032317	Cristiane Taise Padilha	091.135.169-81
11	2038425	Daniela Emmert Uez	974.252.650-87
12	2038806	Daniele Vermolhem	076.048.619-03
13	2034736	Elise Machry	071.499.509-65
14	2038157	Eluani Rigon	078.244.879-89
15	2038156	Fabiane De Conto	029.408.669-29
16	2038783	Fernanda Jost Gerhard	083.142.559-80
17	2038929	Ililiane Vacarin	036.476.349-30
18	2038152	Janaina Barbosa Da Silva	080.240.584-30
19	2038795	Juliane Graciela Rambo	014.126.400-40
20	2039131	Juliane Nitsch	062.845.439-21



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

21	2036485	Kelli Felippi	079.202.089-80
22	2036942	Larissa Gabriella Schneider	099.243.089-56
23	2039041	Luize Da Silva Rezende Da Mota	052.308.265-76
24	2038910	Mailena Lucia Revers	499.268.530-72
25	2039116	Marcia Aparecida Oliveira Pinto	026.271.479-51
26	2039205	Marilia Marcolin	833.139.900-53
27	2036089	Monica Lahis De Miranda Velloso	399.617.702-00
28	2039178	Monica Weber	058.018.799-35
29	2039008	Nataniele Moretto	053.854.759-63
30	2038687	Patricia Tatiane Kuttner	077.809.199-60
31	2037579	Pollyana Stefanello Gandin	044.301.340-30
32	2033241	Rosane Maria Gerhard Breier	025.028.219-40
33	2037673	Rosangela T Klaus Zamoner	048.199.339-81
34	2037165	Silvia Heck	091.531.889-00
35	2038926	Simone Boitt	050.717.419-46
36	2037211	Simone Cristine Dos Santos Nothhaft	942.320.839-87
37	2039128	Taina Luiza Bervig	107.959.099-42
38	2037447	Tayna De Fatima Da Silva Santos	041.539.900-94
39	2037374	Valdeci Garcia	694.607.870-53
40	2037923	Vanessa Ritieli Schossler	056.337.499-36

Sala 2

São Carlos/SC

Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156,
Centro | Vespertino - 25/10/2020 14:30

Médico Clínico Geral

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2037560	Altino Josue Goncalves Junior	075.902.389-10
2	2038165	Ana Luisa Schoeler	082.031.339-40
3	2038327	Andre Salatti Montes Junior	089.259.159-52
4	2038911	Brenda Hermann Bonifacio	027.636.780-41
5	2038708	Charles Felipe Welter	037.369.919-08
6	2035308	Darlan Simoneli Dias Da Silva	526.029.312-68
7	2037219	Deneb Borrego Arbella	067.723.211-03
8	2037217	Eduardo Ailton Goncalves	048.366.539-83
9	2036247	Flavio Pasa Brandt	065.930.259-41
10	2038985	Geisla Medeiros	089.345.019-79
11	2038948	Guilherme Schmidt Probst	025.954.870-78
12	2033758	Gustavo Salomao Viana	350.754.808-96
13	2037618	Hendriw De Souza Ribeiro	888.845.202-82
14	2037959	Janaina Ely Müller	093.448.809-64



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

15	2036928	Joao Gustavo Porto Torres	041.166.673-82
16	2039179	Joao Paulo Dal Magro Mocellin	093.481.639-57
17	2038629	Jonas Alberto Krindges	058.903.139-24
18	2039123	Karina Baggio Wrubel	055.895.999-70
19	2038901	Kendy Otak	046.448.239-96
20	2037234	Luiz Felipe Dias Carli	821.074.400-34
21	2038179	Maria Carolina Shiotuqui Dos Santos	443.173.698-00
22	2033402	Mauricio Santos Bezerra Couto	026.510.973-65
23	2039051	Rosemar Bastos	050.320.059-08
24	2037599	Sandra Cristina Haas	669.146.630-68
25	2035069	Sergio Patel Junior	093.973.469-97
26	2036996	Tabata Krindges	066.671.439-85
27	2037977	Tiago Moreira Alves Feitosa	052.871.984-00
28	2037501	Wagner Moreira	349.539.358-70

Médico Pediatra

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
29	2038950	Danielle Martins Dos Santos	074.346.586-57
30	2038494	Leandro Germano da Silva Fleury	824.675.360-68

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de São Carlos (SC), 23 de outubro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

ERRATA N.º 01

O Prefeito Municipal de **São Carlos**, Estado de Santa Catarina, Sr. Rudi Miguel Sander, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Errata n.º 01 ao Edital de Concurso Público n.º 001/2020**, destinado ao preenchimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital aos Termos da Portaria SES n.º 714, de 18 de setembro de 2020, que estabelece medidas de prevenção a fim de disciplinar a realização de concursos públicos e processos seletivos presenciais.

CONSIDERANDO que a UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná não comportará a realização da prova escrita/objetiva para a quantidade de inscritos homologados no Concurso Público.

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da prova escrita/objetiva em dois turnos.

Torna público a retificação ao Edital nos seguintes termos:

Retifica o Edital para adequar às necessidades previstas; e demais disposições editalícias, conforme segue:

1. Os dispositivos 6.1 e 6.5 do Capítulo **6 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA** do Edital de Concurso Público passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **25 de outubro de 2020** na **Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sito à Rua La Salle, 156, Centro, no Município de São Carlos (SC)**.

6.1.1 - Para os cargos/funções de **Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde (Todas as Áreas e Micro Áreas) e Técnico em Enfermagem (SAMU)** a prova escrita/objetiva será realizada no período matutino, das **09h00min às 12h00min**.

6.1.2 - Para os cargos/funções de **Enfermeiro(a), Médico Clínico Geral e Médico Pediatra** a prova escrita/objetiva será realizada no período vespertino, das **14h30min às 17h30min**.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **No período matutino OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 08H45MIN** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

6.5.2 - **No período vespertino OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 14H15MIN** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.



6.5.3 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

2. Fica adicionado o dispositivo 6.18 ao Capítulo 6 – **DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA** do Edital de Concurso Público, com a seguinte redação:

6.18 - Na entrada do local onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros.

6.18.1 - Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos.

6.18.2 - No dia da prova escrita/objetiva o candidato que for diagnosticado nessa condição receberá a orientação necessária.

3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

4. O Edital de Concurso Público será republicado de acordo com a alteração prevista na presente e divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e site do **Município de São Carlos (SC)** <https://saocarlos.atende.net/>, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

5. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de São Carlos (SC), 22 de outubro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito Municipal de **São Carlos**, Estado de Santa Catarina, Sr. Rudi Miguel Sander, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto **Concurso Público** destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **Concurso Público** destina-se a contratação de servidor, em caráter permanente, para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do **Município de São Carlos (SC)**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de **Concurso Público** é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **Lei Complementar Municipal n.º 009/2013 (DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**, **Lei Complementar Municipal n.º 02/2018 (DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**, e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao **Concurso Público** para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no **Concurso Público** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O **Concurso Público** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Decreto n.º 095/2020**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este **Concurso Público** dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site do **Município de São Carlos (SC)** <https://saocarlos.atende.net/>, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do **Concurso Público** será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO MÉDIO	Agente Administrativo	01	40 h.	Ensino Médio Completo	R\$ 1.584,00	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 Centro (Micro Área 01)	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	R\$ 1.402,67	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 Centro (Micro Área 08)	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	R\$ 1.402,67	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 Bairro Cristo Rei (Micro Área 08)	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	R\$ 1.402,67	Escrita Objetiva
	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 São João (Micro Área 11)	01 + CR ¹	40 h.	Ensino médio concluído, com aproveitamento. Curso de Formação Inicial Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e residir na área da Comunidade	R\$ 1.402,67	Escrita Objetiva
	Técnico em Enfermagem (SAMU)	03	40 h. ²	Curso específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador.	R\$ 2.021,22	Escrita Objetiva



	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Enfermeiro(a)	01	40 h.	Curso de nível superior completo na área específica de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.218,71	Escrita Objetiva
	Médico Clínico Geral	02	40 h.	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico com registro no órgão fiscalizador.	R\$ 14.445,95	Escrita Objetiva
	Médico Pediatra	01	20 h.	Habilitação legal para o exercício da profissão com registro no órgão fiscalizador.	R\$ 8.643,42	Escrita Objetiva

Nota¹: Cadastro de Reserva.

Nota²: Turno Ininterrupto de Revezamento.

2.3 - O candidato inscrito ao cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.3.1 - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

2.3.2 - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

2.3.3 - ter concluído o ensino médio.

2.4 - O **Município de São Carlos (SC)** ofertará o Curso de Formação Inicial aos candidatos aprovados e convocados ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde que não cumpram o requisito do subitem 2.3.2.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989, Decreto n.º 3.298/99 e Lei Complementar Municipal n.º 009/2013, ao candidato ao ingresso no serviço público, portador de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever no concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para os quais serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) aplicado sobre as vagas oferecidas para cada cargo do concurso público.

3.1.2 - Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que observado o limite de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas no concurso.

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:



- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no **Anexo III** do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **09 de outubro de 2020**, para Empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.**

3.3 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo III** deste Edital.

3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site do **Município de São Carlos (SC)** <https://saocarlos.atende.net/>, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **19 de outubro de 2020.**

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste **Concurso Público**, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo **Município de São Carlos (SC)**, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.



3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **10 de setembro a 09 de outubro de 2020**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br e no link “**Concursos e Seletivos**”, “**Inscrições Abertas**” selecionar o **Concurso Público do Município de São Carlos (SC)**;

4.2.2 - Baixar e Ler atentamente o Edital, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2.3 - Acessar o link “**Realizar inscrição**”, cadastrando-se com CPF, criando uma senha de acesso para a área do candidato (**guarde essa senha pois será necessária para acessos futuros**);

4.2.4 - Preencher o Formulário de Inscrição, conferindo os dados informados e transmiti-lo pela internet, **imprimindo o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder (guarde esse comprovante pois será necessário apresentá-lo no dia da prova)**;

4.2.5 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até o dia do vencimento.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula deverão realizar suas inscrições, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **24 de setembro de 2020**.

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4.4 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.5 - A taxa de inscrição será paga em qualquer banco até o vencimento e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.



4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de São Carlos (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.1 - A empresa **Alternative Concursos** não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - O Município disponibilizará **para os candidatos que não possuem acesso a internet**, um computador com impressora no horário das 14h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Demétrio Lorenz, 747 – Centro – São Carlos/SC, para realizar inscrição.

4.10.1 - O candidato que não possuir experiência em informática deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição.

4.10.2 - Não será permitido aos Servidores Públicos do Município realizarem inscrições para candidatos, sendo de sua responsabilidade a inscrição.

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Ensino Superior	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia **19 de outubro de 2020**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site do **Município de São Carlos (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **20 e 21 de outubro de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **23 de outubro de 2020**.



4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial do **Município de São Carlos (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **19 de outubro de 2020**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste **Concurso Público** os membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do **Concurso Público**, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n.º 17.457/18.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue e de medula deverão realizar sua inscrição para o **Concurso Público** até o dia **24 de setembro de 2020**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o **Anexo IV** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.5 - O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, até o dia **25 de setembro de 2020 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.



5.2.7 - Para enquadramento ao benefício de isenção, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **1º de outubro de 2020**.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 13 de outubro de 2020, sob pena de indeferimento da inscrição**.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e de medula.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **25 de outubro de 2020 das 09h00min às 12h00min** na – UNOPAR - Universidade do Norte do Paraná – Polo de São Carlos, sito à Rua do Comércio, n.º 300, Centro, no **Município de São Carlos (SC)**.

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL		30	-	10,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.



6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do **Concurso Público**.

6.6.3 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.



6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **26 de outubro de 2020**, no site do **Município de São Carlos (SC)**, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **27 e 28 de outubro de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **23 de outubro de 2020**.

6.16 - Será automaticamente excluído do **Concurso Público** o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

6.17 - Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.

6.17.1 - O candidato que não fizer o uso da máscara facial estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17.2 - Não serão fornecidas máscaras faciais no local.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu **Nome, Assinatura, N.º da Identidade e as respostas do Caderno de Questões**.

7.2.1 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 30**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



01	<input type="checkbox"/>				
02	<input type="checkbox"/>				
03	<input type="checkbox"/>				
04	<input type="checkbox"/>				

7.2.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.3 - **O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site do **Município de São Carlos (SC)**, <https://saocarlos.atende.net/>, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **26 de outubro de 2020**.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue/medula: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

8.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

8.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

8.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do **Concurso Público**: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;



8.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo V** deste Edital, sendo:

8.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

8.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

9.1.1 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 9.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita/objetiva.

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- tiver maior idade;



d) sorteio público.

9.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o **Concurso Público** com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

10.2 - Ao **Município de São Carlos (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

11.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público;

11.1.13 - Apresentar todos os documentos exigidos no setor de Recursos Humanos, cuja relação será entregue ao candidato por ocasião de sua convocação.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no **Município de São Carlos (SC)**.

12 - CRONOGRAMA

12.1 - O **Concurso Público** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	10 de setembro a 09 de outubro de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	13 de outubro de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	10 a 24 de setembro de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	1º de outubro de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	1º a 13 de outubro de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	19 de outubro de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	19 de outubro de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	20 e 21 de outubro de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	23 de outubro de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	23 de outubro de 2020
11. Prova escrita/objetiva	25 de outubro de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	26 de outubro de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	27 e 28 de outubro de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	30 de outubro de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	30 de outubro de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	03 e 04 de novembro de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	06 de novembro de 2020



12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** e da empresa **Alternative Concursos**.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do **Concurso Público**, a empresa Contratada encaminhará ao **Município de São Carlos (SC)** todos os registros escritos originais gerados no certame.

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - **Anexo I - Conteúdo Programático;**

13.4.2 - **Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;**

13.4.3 - **Anexo III – Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;**

13.4.4 - **Anexo IV - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;**

13.4.5 - **Anexo V - Formulário de Recurso;**

13.4.6 - **Anexo VI - Cronograma.**

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Carlos (SC), 09 de setembro de 2020.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em _____ / _____ / _____

Assessor Jurídico